



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

PREFEITURA MUNICIPAL

20 ABR 1967

BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 66


abre crédito especial de - R\$200,00-

À CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA ESTADO DE MINAS GERAIS DECRETA E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

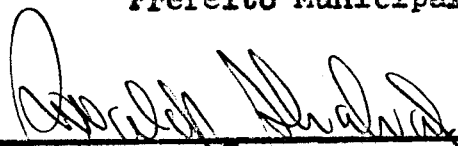
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de R\$200,00 (duzentos cruzeiros novos) afim de atender a despesa de pagamento ao senhor FRANCISCO DE PAULA BATISTA, por serviços prestados na rede e montagem de fios telefônicos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 20 de abril de 1.967



- Osvaldo Ribeiro -
Prefeito Municipal



-Waldyr Abrahão-
secretário